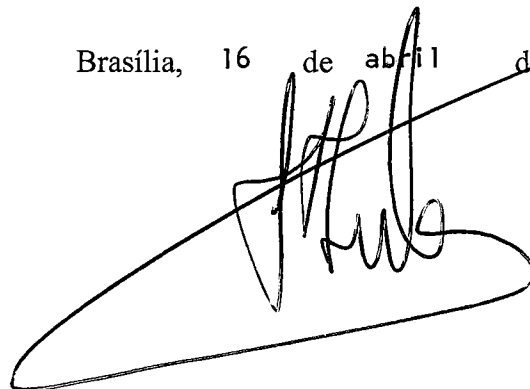


Mensagem nº 203

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 18 de agosto como o Dia Nacional do Campo Limpo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.657 , de 16 de abril de 2008.

Brasília, 16 de abril de 2008.



LEI Nº 11.657 , DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Institui o dia 18 de agosto como o Dia Nacional do Campo Limpo.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É instituído o dia 18 de agosto como o Dia Nacional do Campo Limpo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2008; 187º da Independência e 20º da República.

